



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 6462/2021

Tipo : Global

CREDOR: 14660 GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA

Endereço: AV CESARIO DE ABREU,72 - *****

Cidade: Itapevi

UF: SP

CNPJ: 74-249-483/0001-07

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1141413874

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000244
Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade: 04.08 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS
Funcional: 10.122.0010 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 - CORONAVIRUS COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS COVID 19 FEDERAL
Código de Aplicação: 600382 - CORONAVÍRUS COVID 19

Licitação: Pregão Eletrônico	Numero: 227/2021/2021	Processo de Compra: AF-3226/2021	Data de Emissão: 16/12/2021			
Valor Orçado: 0,00	Valor Atualizado (A): 595.248,50	Empenhos anteriores: 572.434,50	Valor do empenho: 22.500,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 594.934,50	Saldo Atual (A - B): 314,00

ESPECIFICAÇÃO:

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____ TESOUREIRO	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ____ DE ____ DE ____ PREFEITO MUNICIPAL
--	--	---

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

____/____/____

Assinatura

Anotações:



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 6462/2021

Tipo : Global

CREDOR: 14660 GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA

Endereço: AV CESARIO DE ABREU,72 - *****

Cidade: Itapevi

UF: SP

CNPJ: 74-249-483/0001-07

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1141413874

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000244
Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade: 04.08 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS
Funcional: 10.122.0010 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 - CORONAVIRUS COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS COVID 19 FEDERAL
Código de Aplicação: 600382 - CORONAVÍRUS COVID 19

Licitação: Pregão Eletrônico	Numero: 227/2021/2021	Processo de Compra: AF-3226/2021	Data de Emissão: 16/12/2021			
Valor Orçado: 0,00	Valor Atualizado (A): 595.248,50	Empenhos anteriores: 572.434,50	Valor do empenho: 22.500,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 594.934,50	Saldo Atual (A - B): 314,00

ESPECIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.
PROCESSO Nº 227/2021
CONTRATO 248/2021
BLOQUEIO 3831 (Licitação Nº : 112/2021-PE)

ITENS DO EMPENHO

Item			Qtde.	Valor	Valor Total
1	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	4.517,70	4.517,70
	Marca: propria propria				
2	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	4.518,20	4.518,20
	Marca: propria propria				
3	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	4.517,70	4.517,70
	Marca: propria propria				
4	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	4.517,70	4.517,70
	Marca: propria propria				
5	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	1.028,30	1.028,30
	Marca: propria propria				
6	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	1.028,30	1.028,30
	Marca: propria propria				
7	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	1.028,30	1.028,30
	Marca: propria propria				
8	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	1.028,30	1.028,30
	Marca: propria propria				
9	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	S	1,00	315,50	315,50
	Marca: propria propria				

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Fone: 1639879244 Fax: 16
R. Tancredo de Almeida Neves
C.E.P.: 14150-000 - Serrana - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3226/2021 6462

Processo Administrativo: 227/2021
Processo Nr.: 227/2021
Data do Processo: 01/12/2021
Data da Homologação: 16/12/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 112/2021 - PE

Folha: 1/1

Empenho Global nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA** Código: 14660 Telefone: 1141413874
Endereço: AV CESARIO DE ABREU,72 - ***** Banco:
Cidade: Itapevi - SP - CEP: 06653-020 Agência:
CNPJ: 74.249.483/0001-07 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade: 08 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: CORONAVIRUS COVID 19 FEDERAL
Dotações Utilizadas: 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (244) - CORONAVIRUS COVID 19

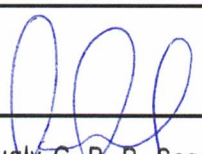
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica
Condições de Pagto: 05 DIAS APOS A ENTREGA
Prazo Entrega/Exec.: 12 MESES
Local de Entrega: CONFORME DEFINIDO EM CONTRATO - -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Observações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.
PROCESSO Nº 227/2021
CONTRATO 248/2021
BLOQUEIO 3831

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,70	4.517,70
2	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.518,20	4.518,20
3	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,70	4.517,70
4	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,70	4.517,70
5	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,30	1.028,30
6	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,30	1.028,30
7	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,30	1.028,30
8	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,30	1.028,30
9	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	315,50	315,50

Total Geral:	22.500,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	22.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)


Hugly C. B. B. Segundo
Aux. Administrativo
Matrícula nº 101859

Serrana, 16 de Dezembro de 2021

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021 – PROCESSO Nº 227/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME**. Tel. 11-4141-3715, email: graficaitapeviense@hotmail.com, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 74.249.483.0001-07 e Inscrição Estadual nº. 373.106.813.119, estabelecida à Avenida Cezário de Abreu, nº 72, bairro Centro, no município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP: 14.150-000, neste ato, representada pelo Senhor **IRAN DE ABREU**, viúvo, brasileiro, sócio/diretor, portador do RG nº. 10.330.961-5 e CPF nº. 036.779.888-37, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O **OBJETO** deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

GRAFICA
ITAPEVIENSE
LTDA:7424948
3000107

Assinado de forma
digital por GRAFICA
ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
Dados: 2021.12.16
09:51:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LOTE	ITEM	QTD	TIPO DO SERVIÇO GRÁFICO E TEMA	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL GRÁFICO	VALOR TOTAL
01	1	10.000	Cartilha – “Recomendações para Gestantes e Puérperas frente a pandemia da Covid-19”.	Possuindo 18 páginas no formato 14,8 x 21,0, 2 lâminas. Acabamento: 1 dobra com grampo, Capa: Papel couchê fosco 120 gramas, Interior: Papel couchê 90 gramas, cores 4 x 4.	R\$ 4.517,70
	2	10.000	Cartilha – “ No dia Mundial da Hipertensão e em tempos de Coronavírus, é importante lembrar das dicas de prevenção”.	Possuindo 8 páginas no formato 14,8 x 21,0, 2 lâminas. Acabamento: 1 dobra com grampo, Capa: Papel couchê fosco 120 gramas, Interior: Papel couchê 90 gramas, cores 4 x 4.	R\$ 4.518,20
	3	10.000	Cartilha – “Por que a Obesidade é um fator de risco para pessoas com Coronavírus?”	Possuindo 8 páginas no formato 14,8 x 21,0, 2 lâminas. Acabamento: 1 dobra com grampo, Capa: Papel couchê fosco 120 gramas, Interior: Papel couchê 90 gramas, cores 4 x 4.	R\$ 4.517,70
	4	10.000	Cartilha – “Diabetes e Coronavírus; Como se cuidar”.	Possuindo 8 páginas no formato 14,8 x 21,0, 2 lâminas. Acabamento: 1 dobra com grampo, Capa: Papel couchê fosco 120 gramas, Interior: Papel couchê 90 gramas, cores 4 x 4.	R\$ 4.517,70
	5	10	Cartaz Orientativo tipo Banner – “Gestantes e Puérperas frente a pandemia”.	Banner de Lona, possuindo 80 x 120cm, impressão em policromia, Acabamento: Tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão.	R\$ 1.028,30
	6	10	Cartaz Orientativo tipo Banner – “Hipertensão em tempos de Coronavírus”.	Banner de Lona, possuindo 80 x 120cm, impressão em policromia, Acabamento: Tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão.	R\$ 1.028,30
	7	10	Cartaz Orientativo tipo Banner – “Diabetes e Coronavírus”.	Banner de Lona, possuindo 80 x 120cm, impressão em policromia, Acabamento: Tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão.	R\$ 1.028,30
	8	10	Cartaz Orientativo tipo Banner – “Obesidade em tempos de Pandemia”.	Banner de Lona, possuindo 80 x 120cm, impressão em policromia, Acabamento: Tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão.	R\$ 1.028,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

	9	50	Cartaz para divulgação de Palestra – “Hipertensão, Obesidade e Diabetes em Tempos de Pandemia”.	Possuindo 420 x 297mm, papel couchê 180 gramas, programação visual em policromia.	R\$ 315,50
--	---	----	--	---	------------

Obs. Importa salientar que o desenvolvimento digital para a impressão dos cartazes e das cartilhas, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Serrana, e que o mesmo será disponibilizado a empresa contratada, podendo a mesma fazer os ajustes que se achar necessários.

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

NOME: MAYARA MAZER CLARIANO DE PÁDUA - **FUNÇÃO:** SUPERVISORA - **CPF Nº** 445.059.778-89 - **E-MAIL:** secretariasaude@serrana.sp.gov.br - **CELULAR:** 16- 99402-6823

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do serviço de confecção licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de confecção e entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A confecção e entrega do objeto no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a readequação do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO QUINTO: Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar o reparo do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: O serviço objeto deste CONTRATO deverá ser confeccionado e entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá, no tocante a confecção e entrega do objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pelo serviço de confecção e entrega do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de conclusão da confecção e entrega oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das certidões de regularidades prevista no parágrafo anterior, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0637 – CONTA CORRENTE: 003/00000830-1

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da verba Coronavírus (COVID-19) – SAPS, Caixa Econômica Federal, Agência 3479, Conta 6.624004-9 específicos consignados no orçamento, a seguir:

02.04.04.08.10.122.0010.2.029.3.3.90.39.0000-244

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107

Assinado de forma digital
por GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
Dados: 2021.12.16 09:52:18
-03'00'

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na execução do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 01 (um) mês contados apartir da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à confecção e entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à entrega e prestação dos serviços do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita entrega e execução do objeto contratado, tais como: custo de execução, tributos, transporte, serviços e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita entrega e execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112 / 2021**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
7

Assinado de forma digital por
GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
Dados: 2021.12.16 09:52:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GRAFICA
ITAPEVIENSE

LTDA:74249483000
107

Assinado de forma digital
por GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
Dados: 2021.12.16
09:53:06 -03'00'

GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME.

IRAN DE ABREU - Responsável Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____

RG nº. _____

2- _____

NOME: _____

Paloma Hayashi de Lima
Paloma Hayashi de Lima
Secretaria de Administração e Finanças
Depto. de Licitações

RG nº. _____

26677714-4

Demétrio Carol Pedro
RG. 13.576.580



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONTRATADA: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **248/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana/ SP, 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRAFICA

ITAPEVIENSE

LTDA:7424948300

GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME

IRAN DE ABREU - Responsável Legal

CONTRATADA

Assinado de forma digital
por GRAFICA ITAPEVIENSE
LTDA:74249483000107
Dados: 2021.12.16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Nota de Liquidação
de Emp. Anterior

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

Liquidação: 305/22

Empenho Anterior: 0006462/21

DOTAÇÃO:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade: 04.08 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS
Funcional: 10.122.0010 - Atenção Básica de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

CREDOR: 14660 GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA

Endereço: AV CESARIO DE ABREU, 72, *****
C.N.P.J.: 74-249-483/0001-07

Cidade: Itapevi

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SP

Valor do empenho anterior: 22.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 22.500,00

Liquidações Anteriores: 0,00
Valor da liquidação: 22.184,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 22.184,00
Saldo (A - B): 316,00

Data: 02/05/2022

Data de Vencimento: 11/05/2022

Especificação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.
PROCESSO Nº 227/2021
CONTRATO 248/2021
BLOQUEIO 3831 (Licitação Nº : 112/2021-PE)
NF 1059.

Descontos:

	Total de Descontos	0,00
Total Geral	22.184,00	Total Líquido 22.184,00

Departamento de Finanças
Seção de Contabilidade

COMP. () ANUL. () DESC. ()
R\$:

Departamento de Finanças
Seção de Finanças

Cheque Nº: 819
Conta: 624004-9
Banco: CEF

CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO

TESOUREIRO

AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA
DISCRIMINADA(S)

SERRANA, ____ DE ____ DE ____

PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

ECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

____/____/____

Assinatura

Anotações:

(COVID 19) - SAPS

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Telefone: 1639879244
R. Tancredo de Almeida Neves
CEP: 14150-000 - Serrana - SP

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DA AF
Nº 01-3226/2021

Processo de Licitação: 227/2021
Data do Processo: 01/12/2021
Data de Homologação: 16/12/2021
Sequência da Adj: 1
Data da Adjudicação: 16/12/2021
Nº Contrato: 248/2021
Data do Contrato: 16/12/2021
Sequência do Contrato: 972
Vencimento do Contrato: 15/01/2022

PE
112/2021 - PE

Empenho 6462/2021	Documento Fiscal 1059	Emissão Doc. Fiscal 02/05/2022	Data Liquidação 02/05/2022	Data Vencimento 10/05/2022	Folhas: 01/01
----------------------	--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Fornecedor: **GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA** Cadastro: 014660
Endereço: AV CESARIO DE ABREU, 72, ***** Bairro: CENTRO
Cidade: Itapevi - SP Telefone: 1141413874
CNPJ: 74.249.483/0001-07 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Banco: Agência: Conta:

Prezados Senhores,

Comunicamos que essa empresa foi vencedora, conforme processo licitatório acima, nos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes desse Processo.

Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade: 08 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS
Centro de Custos:
Dotação Utilizada: 2.029.3.3.90.39.00.00 (244)
Comp. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS TIPO CARTILHA E CARTAZ PARA ORIENTAÇÃO E DÍVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Observações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021.
PROCESSO Nº 227/2021

Item	Quantidade	Unid.	Texto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,700	4.517,70
2	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.518,200	4.517,70
3	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,700	4.517,70
4	1,000	S	CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	4.517,700	4.517,70
5	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,300	1.028,30
6	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,300	1.028,30
7	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,300	1.028,30
8	1,000	S	CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	propria propria	1.028,300	1.028,30

Total Geral: 22.184,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Líquido: 22.184,00

SERRANA, 5 de Maio de 2022

ADRIANO PUCINELLI
Diretor de Compras

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

06694-120 - RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER - JARDIM NOVA ITAPEVI - ITAPEVI - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão:

Chave:

1059

02/05/2022

JHTQ-YMFB

GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME

06653-020 - AV CEZARIO DE ABREU, 72 - CENTRO

ITAPEVI - SP - CEP: 06653-020

CNPJ/CPF: 74.249.483/0001-07

Inscr. Estadual/RG: 373.106.813.119 I.

Email: graficaitapeviense@hotmail.com

Telefone: (11)4205-2583

CCM 19990

Inscr. Municipal: 19990

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 05/2022

Atividade: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia,

Nota Fiscal Fatura

Fatura Nro

1059

Valor R\$

22.184,00

Vencimento

03/06/2022

Dados do Tomador de Serviço**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

R DR TANCREDO DE A NEVES, 176 - CENTRO

SERRANA - SP - CEP: 14150-000

CNPJ/CPF: 44.229.813/0001-23

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: O MESMO

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

- - - CEP:

**Valor por
extenso**

VINTE E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	ITEM 1 - CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4.517,70000	4.517,70
1	SV	ITEM 2 - CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4.517,70000	4.517,70
1	SV	ITEM 3 - CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4.517,70000	4.517,70
1	SV	ITEM 4 - CARTILHA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4.517,70000	4.517,70
1	SV	ITEM 5 - CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1.028,30000	1.028,30
1	SV	ITEM 6 - CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1.028,30000	1.028,30
1	SV	ITEM 7 - CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1.028,30000	1.028,30
1	SV	ITEM 8 - CARTAZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1.028,30000	1.028,30

Valor Aprox. Tributos: R\$ 6976,87 (31,45%)

Atestamos a execução das
Obras e Serviços prestados
nesta Nota Fiscal

Data:

Ass.:

Matr. nº

101881

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação: EMPENHO Nº 6462/2021 - PE Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 227/2021 - AF Nº 3226/2021

Dados Bancários: Caixa Economica federal - Agência: 0637 - Conta: 003/00.000.830-1
GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME

Forma de Pagamento: Única

Total dos Serviços	22.184,00
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 443,68
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
22.184,00	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	22.184,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.itaapevi.sp.gov.br**EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 1057**



Comprovante de Pagamento de transferência entre contas da CAIXA – TEV

Nome do remetente: FUNDO MUNIC SAUDE SERRANA

CNPJ: 07.584.185/0001-78

Conta de origem: 3479/006-000624004-9

Convênio: 363287

363287/FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE

Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor

Compromisso: 1 - PAGFOR

NSA: 302

Conta destino: 104 - 0637 - 000-300000830-1

Nome do destinatário: GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA

CPF / CNPJ do destinatário: 74.249.483/0001-07

Documento da empresa: 000001 1

Informações 95 PAGAMENTO PRESTADOR MUNICIPAL

Valor da efetivação R\$ 22.184,00

Data da efetivação 10/05/2022

Autenticação bancária: BA36C92FF6532897025BB7000

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

